

Decreto n. 116 de 28 de abril de 1974.

Abre no corrente exercício um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros) para o fim que especifica e dá outras providências.

Waldon Barbas, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º da Lei Municipal nº 448, de 30 de novembro de 1973.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito adicional, suplementar, no valor de 16.000,00 (Dezesseis mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação de Categorias Econômicas 3.0.0.0. DESPESAS CORRENTES - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros - 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros - 02.00 - Passagens e Transportes de Pessoa no Documento vigente ao Gabinete do Prefeito - Programa de Administração.

Subprograma 04 Administração Superior Executivo

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da educação, em igual valor, da dotação de Categorias Econômicas 3 0.0.0 - Despesas Correntes 3 2.0 0 - Transferências Correntes - 3.2.6.0 Fundo de Reserva Orçamentária, consignada no orçamento vigente à Secretaria de Finanças de programa 01 - Administração - Subprograma 07 - Administração Fiscal e Financeira

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alencas, 28 de abril de 1974

Jaime Rifer
Sec. de Administ.

Leidio P. da Silva
Sec. de Finanças

Zaldon Barbo
Pref. Município